



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano XI - Edição nº 00765 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F62C7255D6216B6C3B4E35BE37134804

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL			
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			300.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			300.000,00
Total Suplementado:			300.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL			
1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES			200.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			300.000,00
Total Anulado:			300.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CLAUDIA LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 021.907.275-29

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal
CPF: 037.492.985-80